



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 1117 / 2010.

“Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1074, de 17 de Junho de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010 ”.

O povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.013 – Aquisição de Máquinas Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0009 – Programa de Infra-estrutura no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 – Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o(a) Lei foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Natércia em 08/07/10. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 08/07/10. Ass. J. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade: 02.08.03 – Serviço de Estradas de Rodagem
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura
Projeto: 1.013 – Aq. de Máquinas Programa de Intervenções Viárias-PROVIAS
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos... R\$360.000,00.

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerada a Operação de Crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 08 de junho de 2010.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 08/06/10. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 08/06/10. 